



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.221, de 07 de agosto de 2024.

**Dispõe sobre a nomenclatura da Equipe
Saúde da Família, localizada na Vila Botelho.**

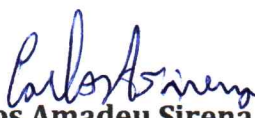
O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Balduino José Führ”, a Equipe Saúde da Família – ESF, localizada na Rua das Hortências, 215-N, Vila Botelho, Município de Juara-MT.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.823/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 07 de agosto de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município